



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA

MEMÓRIA DE REUNIÃO

8ª reunião de 2021 da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável

Objetivo da reunião: Reunião extraordinária**Local:**
Reunião
virtual
pelo
Teams**Data:**
07/10/2021**Horário:** 14:30 h às 15:40 h**Pauta:**

1. Aprovação dos ajustes do PLS-TRF1 2021-2026 à Resolução CNJ 400/2021;
2. Apresentação pela Ascom de propostas de campanhas do Nucol

PARTICIPANTES

Vanessa Rodrigues Barbosa Siqueira (Presidente)

Irani Pierre de Araújo Ribeiro (Vice-presidente da CGPLS - Coordenadora do Grupo Executivo I)

Paloma Leal Coutinho (Coordenadora do Grupo Executivo II)

Kely Marques Mello (Coordenadora do Grupo Executivo III)

Aline Maria Lima Sá Campos (Coordenadora do Grupo Executivo IV)

Ivani Luiz de Moraes - Ascom

Nádia Barbosa da Cruz Santana - Dipla

Rodrigo Pires Andrade Maranhão - Dicom

Josefa Dias Gomes (membro suplente - Diple)

Carlos Roberto de Jesus Domingues (supervisor da Seamb e secretário da CGPLS)

CONVIDADOS

José Cláudio Sampaio Duarte - Ascom

Larissa Aina Inaba Kurita - Ascom

Leonardo Oliveira Ribeiro - Ascom

Talita Rebouças de Freitas - Ascom

- [gravação](#) da reunião no aplicativo *Teams* -

A presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - CGPLS deu início à reunião e passou a palavra ao supervisor da Seção de Apoio à Gestão Socioambiental e de Acessibilidade e Inclusão - Seamb, que apresentou à comissão as seguintes alterações do Plano de Logística Sustentável 2021-2026, aprovado pela Portaria Presi 148/2021 (12735250), decorrentes do alinhamento à Resolução CNJ 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade do Poder Judiciário:

1. AJUSTES DO PLS À RESOLUÇÃO CNJ 400/2021

(Prazo para ajuste do PLS: 120 dias a partir da publicação, conforme art. 30 da Resolução CNJ 400/2021, publicada em 18/06/2021)

1. Alteração das referências:

- a) referência à Resolução CNJ 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade do Poder Judiciário, que revogou a Resolução CNJ 201/2016, que dispõem sobre a criação de unidades socioambientais e da implantação do Plano de Logística Sustentável;
- b) referência aos dados do 5º Balanço Sustentável do Poder Judiciário, publicado junho em 2021, em lugar do 4º Balanço Socioambiental do Poder Judiciário;

2. Alinhamento de terminologia: ex.: unidade de sustentabilidade, em lugar de unidade de gestão socioambiental;

3. Exclusão do "Inventário de Bens e Materiais Adquiridos com Critérios de Sustentabilidade", que não faz mais parte do PLS;

4. Inclusão do Tema "Equidade e Diversidade", com o objetivo de promover a equidade e diversidade no Tribunal:

- a) relacionamento do tema aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis da ONU: ODS 5 - Igualdade de Gênero e ODS 10 - Redução das Desigualdades;
- b) criação da Meta 16 - Implementar o indicador de equidade, que indica o percentual de mulheres no quadro funcional;

5. Adequação do Plano de Ação do PLS ao modelo fornecido pelo CNJ:

- a) inclusão do campo referente à "previsão de custos" das ações;
- b) inclusão da ação "29 - Promover a equidade de gênero" para o novo tema "Equidade e Diversidade".

O supervisor da Seamb informou ainda que as normas referentes ao PLS estão em fase de revisão, em atendimento às diretrizes da Resolução CNJ 400/2021, e que a composição da CGPLS será alterada, passando a presidir a comissão um magistrado indicado pela presidência do Tribunal.

A CGPLS aprovou as alterações sugeridas para adequação do PLS à Resolução CNJ 400/2021, conforme doc. (PLS-TRF1 2021-2026 14198531).

2. SENSIBILIZAÇÃO PARA A ADOÇÃO DA COLETA SELETIVA PELO CORPO FUNCIONAL

Em atenção ao Despacho Diges 14082212 (PAe 0002681-33.2020.4.01.8000), a presidente da CGPLS encaminhou a proposta proposta do Nucol 13744032, que trata da inclusão do tema sensibilização do corpo funcional quanto ao adequado uso das lixeiras e ilhas de coleta seletiva no Plano de Logística Sustentável biênio 2021/2026.

Quanto a inclusão do referido tema no PLS, o supervisor da Seamb, as ações relacionadas ao tema Resíduos Sólidos, que também fazem parte das ações estruturantes da SecGA, já se encontram incluídas no PLS 2021-2026 e em seu Plano de Ação (págs. 95/96 - PLS-TRF1 2021-2026 14198531), conforme ações "9. Criar central de coleta seletiva", "10. Promover campanhas de conscientização" e "11. Implementar coleta de resíduos eletrônicos permanente".

A CGPLS aprovou a proposta de iniciativa do Nucol, de sensibilização do corpo funcional quanto ao adequado uso das lixeiras e ilhas de coleta, entendendo que a ação já está contemplada no PLS e em seu Plano de Ação, bastando a unidade que, ao elaborar os projetos relacionados à gestão de resíduos faça referência às respectivas ações 9, 10 e/ou 11, conforme o caso.

3. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CAMPANHA DO NUCOL

A chefe da Ascom e sua equipe apresentaram a Proposta de Campanha do Nucol (14200071) e a proposta de reestruturação e de leiaute a página da sustentabilidade no Portal do Tribunal, informando que a reformulação mais abrangente da página da sustentabilidade será estudada pela Ascom após a concretização da contratação da nova ferramenta do Portal pelo Tribunal.

A comissão aprovou a Proposta de Campanha do Nucol (14200071) e as alterações da estrutura e de leiaute da página da sustentabilidade. A CGPLS enalteceu o empenho da equipe da Ascom e a qualidade do trabalho apresentado.

Nada mais havendo, a presidente da comissão deu por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Barbosa Siqueira, Supervisor(a) de Seção**, em 07/10/2021, às 17:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pires Andrade Maranhão, Diretor(a) de Divisão**, em 07/10/2021, às 17:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Maria Lima Sá Campos, Supervisor(a) de Seção**, em 07/10/2021, às 17:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Irani Pierre de Araújo Ribeiro, Diretor(a) de Núcleo**, em 07/10/2021, às 18:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paloma Leal Coutinho, Diretor(a) de Núcleo**, em 07/10/2021, às 18:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivani Luiz de Moraes, Chefe de Assessoria II**, em 07/10/2021, às 18:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Jesus Domingues, Supervisor(a) de Seção**, em 07/10/2021, às 18:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Marques Rosa, Supervisor(a) de Seção**, em 07/10/2021, às 21:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nádia Barbosa da Cruz Santana, Diretor(a) de Divisão**, em 08/10/2021, às 15:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josefa Dias Gomes, Supervisor(a) de Seção**, em 08/10/2021, às 19:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14200085** e o código CRC **866A9687**.